



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 78/2021

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca

Faz público que, a Câmara Municipal de Tarouca, em sua reunião ordinária de 24.06.2021, deliberou **aprovar a atribuição aos munícipes residentes na área do concelho de Tarouca de um reembolso das despesas suportadas com a esterilização de animais de companhia,** igual ao montante do apoio financeiro do Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia com Proprietário, assim discriminado:

1. Controlo reprodutivo de canídeos:

a) Ovariohisterectomias - até 10 kg: 55,00 €; mais de 10 Kg: 55,00€;

b) Orquitectomias - até 15 Kg: 30,00 €; mais de 15 kg: 30,00€.

2. Controlo reprodutivo de felídeos:

a) Ovariohisterectomias: 35,00€;

b) Orquitectomias: 15,00 €.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições em anexo, aprovadas na referida reunião da Câmara Municipal.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, demais lugares de estilo e no sítio da Internet www.cm-tarouca.pt.

Paços do Município, 21 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara,


Valdemar de Carvalho Pereira



**PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA
COM PROPRIETÁRIO**
Condições de candidatura

Todos os **municípes residentes na área do concelho de Tarouca**, que sejam **proprietários de Animais de Companhia** podem apresentar uma candidatura ao Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia com Proprietário, com vista à **obtenção de um reembolso das despesas suportadas com a respetiva esterilização**, igual ao montante do apoio financeiro do Estado, através do cumprimento das seguintes normas:

1. Requisitos

- a) O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam na área do concelho de Tarouca, não podendo no total ser excedido o número de **3 animais por agregado familiar**;
- b) Os animais a ser esterilizados ao abrigo da alínea anterior **devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado** no sistema de informação de animais de companhia (**SIAC**) e possuir boletim sanitário com **vacina antirrábica** válida;
- d) Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as **cirurgias** dos animais pertencentes aos municípes candidatos, devem ser realizadas numa **Clinica ou Hospital Veterinário** à escolha;

2. Candidatura

- a) Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem **submeter a sua candidatura** presencialmente na **Câmara Municipal de Tarouca**, junto ao Balcão de Atendimento ao Cidadão.
- b) A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes elementos:
 - Formulário de candidatura;
 - Comprovativo de identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);

- Cópia do Boletim sanitário com vacina antirrábica válida, apenas nos cães, e, com a informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;
- Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (no caso de cães);
- Comprovativo do IBAN do requerente;
- Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização, com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura (identificando o despacho em vigor)”, a apresentar após a realização do procedimento;
- Fatura e recibo da Clínica ou Hospital Veterinário, onde o procedimento de esterilização foi realizado.

3. Prazos

A candidatura é efetuada, através do preenchimento e **entrega do Formulário de Candidatura**, devendo o seu deferimento ou **indeferimento ser notificado ao requerente nos 8 dias seguintes**, podendo as esterilizações relativas às candidaturas aprovadas ser **realizadas até 30 de novembro de 2021**, sendo que o **prazo limite para a apresentação do pedido de reembolso**, acompanhado da fatura/recibo referido no número anterior, é o **dia 31 de janeiro de 2022**.

4. Dos limites/valores do reembolso

Ver tabela em anexo;

5. Procedimento

a) A avaliação das candidaturas é efetuada por **ordem de chegada, até ao limite máximo de 2.000,00 euros**;

b) Após a submissão da candidatura, o (a) requerente deverá aguardar a respetiva validação através dos **serviços municipais, que lhe dará conhecimento no prazo de 8 dias** do deferimento ou indeferimento da sua candidatura;

- c) Sendo deferida a candidatura, o (a) requerente pode dirigir-se à Clínica ou Hospital Veterinário para proceder ao procedimento de esterilização;
- d) Após a intervenção cirúrgica, o munícipe deverá entregar a respetiva fatura/recibo e a declaração do médico veterinário da Clínica Veterinária, com indicação dos animais esterilizados, a fim de obter o respetivo valor do reembolso;
- e) Os documentos referidos na alínea anterior serão remetidos pelos serviços do Balcão de Atendimento ao Cidadão à Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca para **pagamento no prazo máximo de 30 dias úteis, do valor do reembolso respeitante à candidatura aprovada.**

6. Exclusão de candidaturas

São excluídas todas as candidaturas que não cumpram as normas definidas.

7. Exclusão parcial ou total de reembolso de candidaturas

O Município não reembolsará as despesas respeitantes a:

- a) Candidaturas que não tenham sido deferidas [aprovadas];
- b) Quando a fatura/recibo não seja acompanhada pela Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização, com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura com a identificação do despacho em vigor”;
- c) Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

8. Tratamento de dados

- a) A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).
- b) Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de Apoio à esterilização durante o período previsto;

c) No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

10. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre o presente Programa, deve ser contactada a Câmara Municipal de Tarouca, disponível no período de horário de atendimento entre as 9h00 e as 17h00, através do número 254 677 420 ou o Canil Municipal de Tarouca, através do email liliana.cardoso@cm-tarouca.pt ou do telemóvel número 934130186.

11. Aceitação

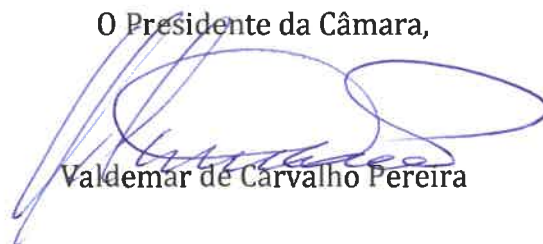
A candidatura apresentada pressupõe a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente programa.

12. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Veterinário Municipal/ Enfermeira Veterinária Municipal.

Tarouca, 24 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira